



**Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás**

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **69.714**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terreno urbano de nº 01, da quadra 30, sito à rua GR-07, SETOR GRANDE RETIRO, nesta Capital, com a área total de 484,15m<sup>2</sup>, medindo: 13,71m de frente 63119\*para rua GR-07; 13,71de fundo confrontando com os lotes 07 e 03; 35,65m pelo lado direito confrontando com o lote 07; 35,01m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 02. **PROPRIETÁRIOS: NAZARETH PEDROSO DA SILVA** e seu marido **SEBASTIÃO FIGUEIREDO DA SILVA**, brasileiros, casados, do lar e comerciante, CI. nºs 213.313-GO e 68.009-GO, inscritos no CPF sob nº 052.029.301-00, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula e Av-1-43.436 desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**R-1-69.714**-Goiânia, 14 de abril de 2010. Por Escritura Publica de Compra e Venda de 22.03.2010, lavrada às fls. 117/118 do livro nº 1075-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolada sob nº 165.765 em 25.03.2010, os proprietarios acima qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado à **IZAIAS ERMELINO DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da CI RG nº 07889594-41-SSP/BA, CPF nº 806.937.501-97, casado com **SANDRA SILVA MARQUES**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital; pelo valor de R\$3.000,00. Foram anexadas a escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo de avaliação nº 404.2722.8, datado de 22.03.2010. Dou fé. O Oficial substº.

-----  
**AV-2-69.714**, em 22.3.2021. Protocolo n. 273.284, em 18.3.2021. **INCLUSÃO DE DADOS**. Conforme escritura pública a seguir registrada (R-4-69.714), procede-se à esta averbação para consignar que **SANDRA SILVA MARQUES** (R-1) é brasileira, auxiliar de serviços gerais, RG n. 1256323128-SSP-BA e CPF n. 003.920.721-81. Emolumentos: R\$ 34,05. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Goiânia-GO, 22 de março de 2021.

-----  
**AV-3-69.714**, em 22.3.2021. Protocolo n. 273.284, em 18.3.2021. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme escritura pública a seguir registrada (R-4-69.714), procede-se à esta averbação para consignar que imóvel desta matrícula esta cadastrado na Prefeitura de Goiânia sob o n. 116.142.1419.0001. Emolumentos: R\$ 34,05. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Goiânia-GO, 22 de março de 2021.

-----  
**R-4-69.714**, em 22.3.2021. Protocolo n. 273.284, em 18.3.2021. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 14.1.2021, livro 397-N, fls. 62-64, no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula foi vendido pelo preço de R\$ 110.000,00, pelos proprietários (R-1 e AV-2) à **EDUARDO ARAÚJO**

COSTA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG n. 4483126-DGPC-GO, CPF n. 999.762.261-87, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 04, Lote 11, Vila Matilde, Goiânia-GO. Conforme consta na escritura pública, foram apresentadas as certidões fiscais. Foi apresentado nesta serventia o comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 1.488,10. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Goiânia-GO, 22 de março de 2021.

-----  
**O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 07 de dezembro de 2021.**

**Emolumentos.....R\$ 56,79**  
**Tx. Judiciária.....R\$ 15,82**  
**Fundos + ISSQN.....R\$ 25,52**  
**Total.....R\$ 98,13**

*Soares*

Assinado de forma digital por  
SIMONE PEREIRA  
SOARES:03055936175  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=0533489000191, cn=SIMONE  
PEREIRA SOARES:03055936175  
Dados: 2021.12.07 11:34:31 -03'00'

**Selo Eletrônico: 00532112010761610640439**

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**Lei 19.191/15, art. 15:**

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.